



MUNICÍPIO DE BARIRI

As Comissões
SALA SESSÕES
Xmonig Ormanep
15 / 08 / 2025
FRESCIDENTE

Bariri, 14 de agosto de 2025.

MENSAGEM

Nº 39/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 38/2025 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para a realização de recape asfáltico da Alameda Mathias de Alice, com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Governo Federal.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953 Assinado de forma digital por AIRTON
LUIS PEGORARO:48746711953
Datas: 2025.08.15 09:19:55 -03'00'

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICÁRDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI – SP





JN/08
 VOTAÇÃO
 DISCUSSÃO
 APROVADO
 UNANIMIDADE
 FAVORÁVEL
 SALA DAS SESSÕES 18.08.25
 REJEITADO
 MAIORIA
 CONTRA
 PRESIDENTE
Lauder - 11

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 38/2025 = de 14 de agosto de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$508.563,53 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

Suplementação (+)				508.563,53
02	10	01	Infraestrutura Urbana	
	675	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
		4.4.90.51.00		F.R.: 00500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	352	Recapé Al.Mathias de Alice-Repassé 95298	

Anulação

02	10	01	Infraestrutura Urbana		
	676	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes OBRAS E INSTALAÇÕES	27.459,53	
		4.4.90.51.00		F.R.: 00100	
	01		TESOURO		
	100	352	Recapé Al.Mathias de Alice-Repassé 95298		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				481.104,00
			Fontes de Recurso	
			05 00	481.104,00

Anulação:

02	02	01	Serv. Administração Pública		
	60	04.122.0003.2008.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-27.459,53	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
					-27.459,53

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 14 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953

Assinado de forma digital por AIRTON
LUIS PEGORARO:48746711953

Dados: 2025.08.15 09:30:16 -03'00'

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal